



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Edital**

**CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE INSTRUTOR E EXAMINADOR DE  
TRÂNSITO DESTINADO AOS SERVIDORES DO DETRAN/GO**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES  
PRELIMINARES**

Considerando a normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN por meio da Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020;

Considerando a Política de Inovação na Gestão Pública implementada no Estado de Goiás, que visa identificar e enfrentar desafios, melhorando os serviços prestados na gestão pública;

Considerando que é atribuição do DETRAN/GO garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores do Estado de Goiás;

Considerando que é de competência da Escola Pública de Trânsito do Estado de Goiás- EPT-GO promover a realização do curso de instrutor e examinador de trânsito previsto na legislação de trânsito, conforme Decreto Estadual nº 9.437, de 30 de abril de 2019 que instituiu e organizou a EPT-GO;

Considerando que as aulas teóricas do curso de

instrutor e examinador de trânsito utilizam sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e dos alunos, viabilizando assim a realização de aulas teóricas de forma remotamente monitoradas, nos termos da Portaria nº 62/2020 do DETRAN/GO e Resolução Normativa nº 889/2021 - CONTRAN.

**Assim, resolve:**

**LANÇAR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA DESTINADO AOS SERVIDORES DO DETRAN/GO PARA INSCREVEREM NO CURSO DE INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO QUE SERÁ PROMOVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DO DETRAN/GO.**

## **CAPITULO II - DA CHAMADA**

2.1. O DETRAN - GO abre chamamento público interno destinado aos servidores do DETRAN/GO para se inscreverem no Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito;

2.2. O Processo Cadastro/Inscrição será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e sua execução caberá a Gerência de Educação de Trânsito junto à Escola Pública de Trânsito/GO;

## **CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS**

3.1. Estará apto a se inscrever no referido Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, o servidor (a) que:

3.1.1. Ser servidor efetivo, comissionado ou empregado público lotado no DETRAN/GO;

3.1.2 Tenha no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade ao término do curso;

3.1.3. Possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/GO, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência como condutor;

3.1.4. Certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.1.5. Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos doze meses;

3.1.6. Não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido doze meses; e

3.1.7. Não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses de sua reabilitação.

## **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

4.1. A inscrição para o Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito será realizada via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no período de 18/09/2023 a 27/09/2023;

4.2. O servidor interessado, deverá entrar neste Processo SEI nº 202300025114998, e anexar as seguintes documentações (em único arquivo):

4.2.1. Ficha de inscrição preenchida, constante no ANEXO 1 deste Edital;

4.2.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

4.2.3. Comprovante de Residência, ou declaração de próprio punho;

4.2.4. Certidão de Prontuário da CNH retirada pelo aplicativo "DETRAN GO ON" , ou ficha impressa da consulta de pontuação da CNH, que comprova não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos doze meses;

4.2.5. Diploma ou certificado de nível superior, reconhecido pelo MEC;

4.2.6. Certidão Negativa de Corregedoria expedido pelo DETRAN/GO;

4.2.7. Certidão negativa da vara de execução criminal estadual através do link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição

são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu representante legal, reservando-se ao DETRAN/GO o direito de excluir do processo seletivo aquele servidor que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não apresentar todos documentos exigidos;

4.4. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.4.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## **CAPÍTULO V - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

5.3. Caberá a Gerência de Educação de Trânsito através da Coordenação da Escola Pública de Trânsito realizar análise das inscrições / documentações estabelecidas nos Capítulos III e IV do presente Edital;

5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, dispondo a Gerência de Educação de Trânsito, o direito de excluir do processo seletivo caso as informações estejam incorretas, insuficientes ou fora do período de inscrição;

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste edital, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **CAPÍTULO VI - DO CURSO**

6.1. O curso de Instrutor e Examinador de Trânsito possui carga horária de 208 (duzentas e oito) horas, será realizado na modalidade de ensino remoto online, através do sistema eletrônico para validação da biometria do instrutor e dos alunos, nos termos da Portaria nº 62/2020 do DETRAN/GO e Resolução Normativa nº 889/2021 - CONTRAN;

6.2. O curso iniciará no mês de outubro, com previsão de término no mês de dezembro do corrente ano;

6.3. As aulas serão realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, com início às 18:00h e término 21:40h, e aos sábados das 08:00 às 17:40h, conforme cronograma que será estabelecido pela Escola Pública de Trânsito - EPT/GO;

6.3.1. A EPT/GO poderá também realizar aulas aos domingos e feriados, em período integral caso necessário;

6.4. Considera-se a hora-aula de 50 cinquenta minutos cada;

6.5. Ao final de cada módulo, será aplicada uma avaliação, o qual o candidato deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% para ser aprovado;

6.5.1. A Coordenação da Escola Pública de Trânsito realizará análise para aplicação de prova de segunda chamada aos alunos (as) faltosos, desde que contenha justificativa plausível a ser analisada pela Coordenação da EPT/GO, ou aplicação de 01 (uma) prova de recuperação aos candidatos que não atingirem o aproveitamento mínimo exigido;

6.6. O aluno (a) poderá submeter-se ao processo de recuperação de notas de até 03 (três) disciplinas;

6.7. O aluno que não obtiver frequência e nota mínima para aprovação em mais de 03 (três) disciplinas estará automaticamente reprovado;

6.8. O cursista receberá o certificado após a conclusão do curso e aprovado em todos os módulos do curso, tendo frequência mínima exigida de 75%, nos termos da Resolução Normativa nº 789/2020 - CONTRAN.

## **CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO;**

7.1. A estrutura curricular do curso, módulos e carga horária de cada disciplina, será de acordo com todas especificações descritas na Resolução Normativa nº 789/2020 - CONTRAN;

7.2. O Cronograma do Curso será elaborado pela Gerência de Educação de Trânsito, nos termos deste Edital.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminarão cursista do curso anulando-se todos os atos desde a inscrição sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa cível ou criminal;

8.2. Será excluído do cadastro o cursista que não confirmar sua participação no curso até seu início conforme cronograma das aulas, e não comparecer as mesmas, nas datas e horários previstos para seu início;

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação de Trânsito, através da Escola Pública de Trânsito - EPT/GO;

8.4. Ao inscrever-se o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

GOIANIA, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO COSTA SILVA, Gerente**, em 13/09/2023, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE SOARES, Diretor**, em 13/09/2023, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 13/09/2023, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51501266** e o código CRC **38C3B2EC**.

---

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro  
SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-  
8079.



Referência:  
Processo nº 202300025114998



SEI 51501266